DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 | **Ano VII | Edição nº 1093** | **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Ratificação 9
Aviso de Licitação 10
Notificações 11
Ineditoriais 13

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Decreto Legislativo 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3393, de 13 de janeiro de 2023 – LEI COMPLEMENTAR nº 017/2022

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirajuí, para o exercício de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirajuí para o exercício de 2023, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 103.680.280,00 (Cento e três milhões seiscentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**115.910.960,00**
1.1- Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	14.460.500,00	
1.2- Receita de Contribuições	2.132.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	715.850,00	
1.6- Receita de Serviços	6.720.410,00	
1.7- Transferências Correntes	91.111.970,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	770.230,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**1.167.400,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00	
2.2- Alienações de Bens	37.400,00	
2.4- Transferências de Capital	1.130.000,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEF		**-13.398.080,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**103.680.280,00**

Art. 3º A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento:

1- **POR FUNÇÕES**	
01. Legislativa	3.240.000,00
03. Essencial à Justiça	1.054.730,00
04. Administração	13.642.340,00
06. Segurança Pública	477.300,00
08. Assistência Social	5.652.800,00
09. Previdência Social	2.000.000,00
10. Saúde	24.841.440,00
12. Educação	24.355.560,00
13. Cultura	308.270,00
15. Urbanismo	11.774.790,00
16. Habitação	280.000,00
17. Saneamento	7.190.000,00
18. Gestão Ambiental	1.971.470,00
20. Agricultura	909.020,00
24. Comunicações	663.730,00
26. Transporte	1.143.510,00
27. Desportos e Lazer	1.351.930,00
28. Encargos Especiais	2.543.880,00
99. Reserva de Contingência	279.510,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	**103.680.280,00**
2 - POR SUBFUNÇÕES	
031. Ação Legislativa	3.240.000,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial	1.054.730,00
121. Planejamento e Orçamento	64.280,00
122. Administração Geral	2.936.860,00
123. Administração Financeira	8.504.850,00
128. Formação de Recursos Humanos	675.720,00
129. Administração de Receitas	1.162.060,00
131. Comunicação Social	298.570,00
181. Policiamento	394.380,00
182. Defesa Civil	82.920,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	473.910,00
244. Assistência Comunitária	5.178.890,00
272. Previdência do Reg. Estatutário	2.000.000,00
301. Assistência Básica	23.081.540,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.425.820,00
304. Vigilância Sanitária	334.080,00
361. Ensino Fundamental	12.493.240,00
362. Ensino Médio	723.290,00
364. Ensino Superior	517.810,00
365. Educação Infantil	10.537.790,00
366. Educação de Jovens e Adultos	83.430,00
392. Difusão Cultural	308.270,00
451. Infra-Estrutura Urbana	3.192.100,00
452. Serviços Urbanos	8.582.690,00
482. Habitação Urbana	280.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	7.190.000,00
542 Controle Ambiental	1.971.470,00
605. Abastecimento	909.020,00
722. Telecomunicações	663.730,00
782. Transporte Rodoviário	1.143.510,00
812. Desporto Comunitário	695.930,00
813. Lazer	656.000,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	914.000,00
843. Serviços da Dívida Interna	809.880,00
845. Outras Transferências	810.000,00
846. Encargos de Outras Divida	10.000,00
999. Reserva de Contingência	279.510,00

TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	**103.680.280,00**
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	97.050.580,00
4. Despesas de Capital	6.350.190,00
9. Reserva de Contingência	279.510,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	**103.680.280,00**
4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	3.240.000,00
02. Poder Executivo	92.096.940,00
03. Serviço Autônomo de Água e Esgoto	7.200.000,00
04. Fundação Educacional 29 de Março	1.143.340,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**103.680.280,00**

Art. 4º Fica o Executivo e o Legislativo autorizado a:

I. Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por Cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3395, de 24 de janeiro de 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 12 de 28/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº12, de 28 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 24 de janeiro de 2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:150 12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha:175 12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:189 12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	3.980,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:192 12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	190.000,00

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3395, de 24 de janeiro de 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:32110.302.0034.2035.0021 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha:42008.244.0039.2043.0011 ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SO 29.121,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 VIAS PÚBLICAS

Ficha:47115.451.0045.1014.0002 OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANO 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 07 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha:51715.452.0050.1023.0001 ILUMINAÇÃO PÚBLICA 163.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ficha:52806.181.0051.2054.0000 POLICIAMENTO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.394.101,50

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3395, de 24 de janeiro de 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 153	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 177	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 184	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL		-3.240,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE		
Ficha: 185	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL		-190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 188	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL		-740,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 324	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 417	08.244.0039.2043.0011	ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SO		-29.121,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 VIAS PÚBLICAS

Ficha: 473	15.451.0045.1014.0004	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANO		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 07 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha: 516	15.452.0050.1023.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-86.400,00

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3395, de 24 de janeiro de 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 07	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 520	15.452.0050.2053.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-76.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Ficha: 527	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 529	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO		-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.394.101,50

DECRETO nº 3398, de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre alteração de trânsito em vias públicas.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas no bairro Vila Ortiz, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica estabelecido sentido único – bairro ao centro - na Rua Paraíba, no trecho compreendido entre a Rua Amazonas e a Rua Ceará.

II - Fica estabelecido sentido único – centro ao bairro – na Av. Presidente Afonso Pena, no trecho compreendido entre a Rua Ceará e a Rua Amazonas (Trevo Viário).

III- Fica estabelecido sentido único – bairro ao centro – na Estrada Municipal Afonso Sanches (acesso ao bairro Vila Verde), no trecho compreendido entre a Rua Ceará e a Rua Amazonas (Trevo Viário).

IV- Fica estabelecido sentido duplo - na Rua Amazonas, no trecho compreendido entre a Av. Afonso Pena e a Rua Paraná.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3399, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2814/2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 390.219,02 (trezentos e noventa mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos), referente a transferência de Recursos do Governo Federal relativo a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal com Municípios e Estados.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 390.219,02 (trezentos e noventa mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos), destinados para pagamento de Impostos Previdenciários assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.03.02	04.123.0012.2012.0000	31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 390.219,02
			TOTAL	R$ 390.219,02

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal referente a repartição dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal com os Municípios.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3412, de 22 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2815/2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a transferência de Recursos do Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional de Assistência Social.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados para Investimento no Fundo Municipal de Assistência Social assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.01	08.244.0037.2039.0008	4490.52.00	Investimento – Material Permanente	R$ 90.000,00
			TOTAL	R$ 90.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do Ministério da Cidadania recurso Federal, destinados para Investimento, podendo realizar a aquisição de um bem destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3413, de 22 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2819/2022

Autoriza o Chefe do Executivo

a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual para Restruturação no Prédio da Saúde Municipal Posto de Saúde II.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados para investimento na estrutura do Posto de Saúde II, assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0024	3390.30.00	MATERIAIS P/ REFORMA POSTO SAUDE	98.089,13
02.06.01	10.301.0033.1009.0002	4490.51.00	MAO DE OBRA TELHADO POSTO SAÚDE	51.910,87
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3414 de 23 de fevereiro de 2023

Nomeia a Comissão para o acompanhamento do Processo Seletivo para Contratação de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Educação Básica II nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providencias correlatas".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Contratação de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Professor de Educação Básica II nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A comissão será composta por 05 (cinco) membros, garantida ampla representatividade dos segmentos integrantes, e sendo considerados como titular e suplente também quando couber, da seguinte forma:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kátia Luzia Lazarin Bandeira

Suplente: Aline Pinatti Cunha Godines

II – 01 (um) representante do Departamento Pessoal Municipal

Titular: Jurandir Alves Carvalho

Suplente: Mauro Antônio Borges Leal

III – 01 (um) representante do Departamento Jurídico Municipal

Titular: Nahjua Ahmad Mustafá

Suplente: Luís Gustavo de Britto

IV – 01 (um) representante do servidor da classe de Gestor Escolar Municipal de Educação Infantil

Titular: Tatiane Ferreira de Moraes

Suplente: Selma Tânia Alves Trotti

V – 01 (um) representante do servidor da classe de Gestor Escolar Municipal do Ensino Fundamental I

Titular: Vera Lúcia Bueno

Suplente: Márcia Rita Lazarin Bandeira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 020/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA LEX ET EDUCARE ASSESSORIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECIALIZADA LTDA.**, CNPJ nº 39.364.875/0001-08, com sede na Rua São Bento nº 190 – Sala 45 – Bairro Centro – CEP 18.010-031 – Sorocaba – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Suporte Especializado à Gestão da Secretaria Municipal de Educação em matéria jurídico-educacional.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 021/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO SDTC**, CNPJ nº 07.183.781/0001-46, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 141 – Bairro Vila Bandeirantes – CEP 16.015-550 – Araçatuba – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em assessoria e prestação de serviços para a realização do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Mandato 2024-2027 em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal nº 2.207/21 e Resolução CONANDA nº 231/2022.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
PROCESSO N° 018/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Insumos para Diabéticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/COMPRASEDITAL/.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Diretoria de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2023
PROCESSO N° 019/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Funerários, para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Diretoria de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Evandra Cristina Zarbin.

NOTIFICADA: EMPRESA ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Endereço: Avenida Princesa do Sul nº 3303 – Bairro Jardim Andere – CEP 37062-180 – Vargínia – MG – Fone (0XX35) 3690-1150 – E-mail: licitacao@acacia.med.br
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Representante Legal: **SENHOR JOSÉ MARIA NOGUEIRA**
, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 013/2022, que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula quarta do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 013/2022, o qual no seu item 3.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas data de 05 de DEZEMBRO de 2022:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 58/2022**, datada do dia 05 de dezembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que parte dos medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do Edital de **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 013/2022**, onde versa que em caso de inadimplemento a Contratada Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 013/2022**e da Ata de Registro de Preços nº 105/2022. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida dos munícipes. Caso, a **EMPRESA ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Secretaria encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** em desfavor da empresa **CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI**.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 58/2022

- ITEM 11: Azitromicina 200mg/ml pó para susp oral 200frs

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 23 de fevereiro de 2023.

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde

CLUBE TERCEIRA IDADE DE PIRAJUI

RUA ANA JARVIS, Nº 965 – VILA ORTIZ – PIRAJUI – SP – CEP 16600-000
CNPJ Nº 07.153.105/0001-20
clubedaterceiraidadedepirajui@hotmail.com.br
"É PRECISO SABER VIVER"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM OS SENHORES ASSOCIADOS DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUI, QUITES COM AS MENSALIDADES ATÉ 22/02/2023, CONVOCADOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL QUE SE DARÁ NO DIA 13/03/2023, DAS 18H00 ÁS 20H00 NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RUA QUINTINO BOCAÍUVA, 445 - CENTRO - PIRAJUI-SP, OS SENHORES ASSOCIADOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DE RG (CEDULA DE IDENTIDADE) E CARTEIRINHA DE SOCIO DEVIDAMENTE REGULARIZADA.

PIRAJUÍ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DIRETORIA DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUÍ

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213

de 07 de fevereiro de 2023.

Autoria: Vereador Ricardo Cury, com apoio de todos os vereadores Referente ao PDL nº 028/2023, de 1º.02.2023.

Outorga Título de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Doutor Luís Henrique Barbante Franzé.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2023 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LUÍS HENRIQUE BARBANTE FRANZÉ**, o Título de Honra ao Mérito, por sua nomeação para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e pela sua brilhante trajetória profissional.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão em conformidade ao Decreto Legislativo nº 189/2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 07 de fevereiro de 2023.

Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara

Yara Marques Falavinha
1ª Secretária

Ricardo Cury
2º Secretário

.....